

VESTIBULAR 2020.1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Faculdade Damásio de São Paulo, por seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**, nos termos do Edital Normativo do Vestibular 2020.1.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. **As provas (objetivas e redação) serão aplicadas no dia 08/12/2019, com abertura dos portões as 8h (oito horas) e fechamento dos portões as 9 (nove horas) horário local.**

1.2. O VESTIBULAR 2020.1 - Damásio será composto de 1(uma) prova objetiva e 1 (uma) redação que serão aplicadas no mesmo dia e horário com duração máxima total de 4h (quatro horas).

1.3. Os candidatos deverão acessar a “área do candidato” no endereço eletrônico [www.eapc.com.br](http://www.eapc.com.br) para imprimir o cartão convocação, com indicação do horário, local de prova, sala e carteira.

1.4. A correta identificação do local de prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.5. A EAPC disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3353-8278 ou do endereço eletrônico [sac@eapc.com.br](mailto:sac@eapc.com.br), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília).

### 2. DAS CONVOCAÇÕES

2.1. Seguem data, período, horários e local de prestação das provas dos candidatos efetivamente inscritos para o curso de **DIREITO**.

**Data:** 08 de dezembro de 2019.

**Período:** Matutino

**Horário de abertura dos portões:** 8h (oito horas), horário local.

**Horário de fechamento dos portões:** 9h (nove horas), horário local.

**Horário de início das provas:** 9h10 (nove horas e dez minutos), horário local.

**Local:** FACULDADE DAMÁSIO - Rua da Glória, 195, Liberdade - SP.

### 3. DO CARTÃO CONVOCAÇÃO

3.1. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes no Cartão Convocação. Os candidatos deverão acessar a “área do candidato” no endereço eletrônico [www.eapc.com.br](http://www.eapc.com.br), para imprimir o cartão de convocação com a indicação do horário, local de prova, sala e carteira.

### 4. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes neste Edital de Convocação.

4.1.1. Somente será admitido para realizar as provas o candidato que estiver munido de documento original de identidade.

4.1.2. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (emitida após a Lei 9.503/97, carteira nova com foto).

4.1.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto).

4.1.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4.1.5. Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado no Edital de Convocação para a realização das provas.

4.1.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.1.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva e redação munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.1.8. O candidato deverá se acomodar na carteira identificada com seu nome.

4.2. No ato da realização das provas, serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões, a folha definitiva de respostas da prova objetiva e a folha para transcrição da redação.

4.3. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando as folhas de respostas e/ou o caderno de questões.

4.3.1. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na folha definitiva de respostas.

4.3.2. O tema da redação constará do caderno de questões da prova objetiva e deverá ser respondida na folha para transcrição da redação.

4.3.2.1. Em hipótese alguma o espaço do caderno de questões destinado a rascunho da redação será considerado para correção da referida prova.

4.3.3. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico, bem como a permanência de candidatos com gorros, bonés ou chapéus.

4.3.3.1. A DAMÁSIO e a EAPC recomendam aos candidatos que não se apresentem nos locais de prova munidos dos objetos citados no subitem 4.3.3 e esclarecem que não se responsabilizam pelos casos de perda, roubo, extravio ou dano de quaisquer pertences.

4.3.3.2. Todos os pertences pessoais dos candidatos poderão ser devidamente lacrados, pela equipe de fiscalização, em sacos de segurança.

4.3.4. Depois de preenchidas, a folha definitiva de respostas e a de transcrição da redação deverão ser entregues ao fiscal da sala, juntamente com o caderno de questões.

4.3.5. Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob o risco de prejuízo ao desempenho do candidato.

4.3.6. O caderno de questões, por razões de segurança, não poderá ser levado pelo candidato. O caderno será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.eapc.com.br> no primeiro dia subsequente à aplicação da prova e ficará à disposição dos candidatos durante o período de recurso contra o gabarito preliminar.

4.3.7. Todos os candidatos poderão ser submetidos à foto/filmagem, identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulário específico, para posterior verificação.

4.4. Será excluído do VESTIBULAR 2020.1 - DAMÁSIO o candidato que, além das hipóteses previstas no Edital Normativo:

4.4.1. se apresentar após o horário estabelecido para a realização das provas;

4.4.2. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

4.4.3. não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização da prova;

4.4.4. se ausentar da sala e/ou local de prova sem autorização;

4.4.5. se ausentar do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 2h (duas horas);

4.4.6. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

4.4.7. estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (smartphones, celulares, etc);

4.4.8. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;

4.4.9. não devolver integralmente o material solicitado;

4.4.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

São Paulo - SP, 06 de dezembro de 2019.

**Prof. Pedro Henrique Regazzo**  
Diretor Geral da **Faculdade Damásio**